



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI Nº 3.432, DE 2024, do Senador Eduardo Girão

Institui o Dia Nacional do Panificador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Panificador, a ser celebrado, anualmente, no dia 8 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.